

TERMO DE REFERÊNCIA

Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, III, “f”

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2024

Data: 20/09/2024

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO

Inscrição dos servidores Diego Claudino Ferreira e Ana Paula Santos de Carvalho Bortolan na capacitação IMERSÃO COMPREV BG–COMPREV, a ser realizada nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2024 de forma presencial em Curitiba – PR.

Esta capacitação é promovida pela APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios, CNPJ 05.763.089/0001-61.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n.14.133/2021)

A inscrição será realizada via site da APEPREV (<https://eventos.inf.br/aeprev/2024/223/inscricao.php>), existindo duas opções de contratação conforme a data de aquisição.

Qtde	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
02	Inscrição referente a capacitação no curso a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de forma presencial em Curitiba- PR. Inscrição realizada ate 30/09/2024	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
02	Inscrição referente a capacitação no curso a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de forma presencial em Curitiba- PR. Inscrição realizada após 30/09/2024	R\$ 2.150,00	R\$ 4.300,00

A Administração verificará as condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção, mediante a consulta a cadastros oficiais.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, IncisoXXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021)

O presente objeto manifestou-se da necessidade da qualificação continuada dos servidores do departamento de benefícios, atendendo às exigências do Ministério de Estado da Previdência Social e do programa PRÓ-GESTÃO desta autarquia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

A empresa responsável pela organização do evento em questão, além de atender os requisitos mínimos de habilitação, registra notória capacidade técnica executando de maneira satisfatória cursos,

congressos e eventos de igual ou maior complexidade. Após a conclusão do curso, serão apresentados os certificados de conclusão para confirmação de participação dos servidores.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

O evento será realizado nas dependências do hotel NACIONAL INN SANTA FELICIDADE, localizado na Avenida Manoel Ribas, 5480 – Santa Felicidade, Curitiba/PR, nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2024, conforme programação:

14/10 - segunda-feira
13h00 - Credenciamento
13h30 - Abertura
13h45 - Estudos de casos para fixação das normas de compensação previdenciária
15h00 - Quiz: Decreto nº 10.188, de 2019
15h30 - Intervalo
16h00 - Funcionalidades DATAPREV (API COMPREV, Pronto, Market Place): teoria e prática
17h00 - Encerramento do primeiro dia

15/10 - terça-feira
08h30 - Abertura dos requerimentos de compensação: teoria e prática
10h00 - Quiz: Soluções de dúvidas na abertura dos requerimentos
10h30 - Intervalo
11h00 - Teoria para o tratamento das exigências no sistema comprev
11h20 - Estudos de casos no tratamento das exigências do sistema comprev
12h00 - Almoço
13h30 - Teoria para análise dos requerimentos de compensação no sistema comprev
14h00 - Estudos de casos na análise dos requerimentos no sistema comprev
15h00 - Quiz: Soluções de dúvidas na análise de requerimentos
15h30 - Intervalo
16h00 - Relatórios do sistema COMPREV: teoria e prática
17h00 - Encerramento do segundo dia

16/10 - quarta-feira
08h30 - Estudos de casos para entender o BG-COMPREV
10h00 - Ferramentas de COMPREV
10h30 - Intervalo
11h00 - Fixação de prática na compensação previdenciária
12h00 - Encerramento do curso

O deslocamento até o local do curso será disponibilizado pela autarquia, seja com o veículo oficial ou por outros meios.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Não haverá exigência de garantia contratual da execução a que se refere o artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão da pronta entrega dos bens.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

O fornecimento do objeto será integral, em única parcela.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável (quando aplicável).

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021) (SOMENTE NO CASO DE DISPENSA ELETRÔNICA)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea 'f' da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento do objeto será integral, em única parcela.

A Administração verificará as condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS,
(<https://portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>)

- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP,
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

O fornecedor deverá apresentar:

- Certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e da dívida ativa da união;
- Certidão de regularidade da fazenda municipal de São José dos Pinhais e da sede da empresa;
- Certidão de regularidade da fazenda Estadual da sede do fornecedor;
- Certificado de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade de débitos trabalhistas, ambas em plena vigência.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a data de contratação, conforme tabela presente no item 2 deste termo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prev São José dos Pinhais, pela seguinte dotação:

Funcional Programática: 009.272.0002.2218

MANTER SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00

Material de Consumo Fonte do Recurso: 100

12. INDICAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS:

Não se aplica.

13. AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Ivo Cetnarski

Matrícula: 11643-01

E-mail: ivo.cetnarski@sjp.pr.gov.br

Telefone: 3098-9505

IVO CETNARSKI
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

14. ENCAMINHAMENTO DO PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

AUTORIZO o seguimento deste pedido de contratação pelas justificativas apresentadas neste pedido as quais ratifico.

São José dos Pinhais, 24 de setembro de 2024.

IVAN FERREIRA DE MELO
DIRETOR PRESIDENTE